

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98-A, DE 2007, DO SENHOR OTÁVIO LEITE, QUE "ACRESCENTA A ALÍNEA (E) AOINCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", INSTITUINDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE OS FONOGRAMAS E VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS PRODUZIDOS NO BRASIL, CONTENDO OBRAS MUSICAIS OU LÍTERO-MUSICAIS DE AUTORES BRASILEIROS, E/OU OBRAS EM GERAL INTERPRETADAS POR ARTISTAS BRASILEIROS, BEM COMO OS SUPORTES MATERIAIS OU ARQUIVOS DIGITAIS QUE OS CONTENHAM (FONOGRAMAS/VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS.

REQUERIMENTO Nº, DE

(do Sr. Décio Lima)

Solicita que seja convidado o Senhor Carlos Cavalcante de Lacerda, Secretário para Assuntos Parlamentares da Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos -CNTM para participar de Audiência Pública.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja convidado o Senhor Carlos Cavalcante de Lacerda, Secretário para Assuntos Parlamentares, da Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, para participar de Audiência Pública a ser realizada por este Colegiado.

JUSTIFICATIVA

Concluímos que a participação do convidado, em razão do seu notório conhecimento acerca do tema objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 98-A/2007, contribuirá de forma significativa para o andamento dos trabalhos desta Comissão Especial. Verificamos, então, a fundamental importância do citado requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado DÉCIO LIMA